

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.07.001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Aos **02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, a Câmara de Guaiúba, Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direito público interno na Rua José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro Guaiúba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, neste ato representado pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, estabelecida na RUA JOSE VITOR, 108 A, BAIRRO DE FATIMA, FORTALEZA, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.675.644/0001-78, neste ato representada por Francisco Mairlon Maia Carneiro, portador do CPF nº 002.273.293-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E REDUÇÃO DE VALOR

2.1 - O aditivo de valor é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio: no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

2.2 - O acréscimo/redução de preço do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, d, do art. 65, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

“Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos.

(...)

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém deconseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Considerando que diante da necessidade sobre redução de valores do contrato sobre a locação de sistemas informatizados, considerando não ser necessário a utilização do modulo contábil, tendo em vista a utilização do SIAFIC, para assim reestabelecer valores inicialmente contratados com a redução do mesmo onde o valor mensal anterior era de **R\$ 1.979,83 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, reduzindo para valor de **R\$ 1.379,88 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mensal.

2.4. Ficando alterado o valor mensal a ser pago pela referida locação em **R\$ 1.379,88 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiuba-CE, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO
FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ Nº 03.675.644/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. *[Assinatura]*
CPF: 726.950.633-34

2. ANA ELZEBIA DE SENA DA SILVA
CPF: 020-360-783-03

ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Vr. Unit.
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	479,96
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO	12	359,97
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMONIO	12	359,97
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA.	12	179,98
Valor Mensal dos Serviços R\$			1.379,88

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato n.º03.07.001/2020 decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.979,83 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

VALOR ADITIVADO: R\$ 1.379,88 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO MAIRLON MAIA CARNEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Guaiúba-CE, 02 de fevereiro de 2023.



RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**. Foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 02 de fevereiro de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Guaiúba-CE, 02 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA